



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 730/2000

Autoriza o Prefeito Municipal de Mirabela-MG a doar terreno para instalação de depósito de material de construção e contém outras providências...

O povo do Município de Mirabela - MG por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Fábio de Jesus Ribeiro Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar terreno à empresa V.M.R RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.192.507/0001-45, para instalação de depósito de material de construção em geral.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo 1º desta Lei fica localizado em área adquirida do Sr. João Veloso de Aquino.

Art. 3º - A área a ser doada é de 1.485 M2 (Hum mil quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados).

Art. 4º - O prazo para instalação da referida empresa é de 12 (doze) meses e o não cumprimento deste artigo ou o fechamento do mesmo, automaticamente o terreno votará a pertencer a Prefeitura Municipal de Mirabela-MG.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela - MG, 15 de dezembro de 2.000.

Fábio de Jesus R. Silva

PREFEITO MUNICIPAL
MIRABELA/MG

Fábio de Jesus Ribeiro Silva
Prefeito Municipal
Mirabela - MG

Dirceu Couto de Oliveira
SECRETÁRIO
MUN. DE MIRABELA

Dirceu Couto de Oliveira
Secretário Municipal

